

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA MODIFICATIVA N° ____, DE 2024

A Estratégia 13.6 do Objetivo 13 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Instituir políticas que promovam o acesso, a permanência e a conclusão em cursos de graduação nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática.”

JUSTIFICAÇÃO

Focar o acesso em STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática) sem segmentos preferenciais obedece ao princípio constitucional da igualdade de oportunidades. A priorização de grupos em políticas já cobertos por outras metas pode se mostrar ineficaz e criar divisões desnecessárias. O texto reforça o compromisso com mérito, qualidade e universalidade.

Sala das Sessões,



* C D 2 5 8 3 1 7 8 5 1 0 0 0 *